

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 566 de 6 de Fevereiro de 2024

DATA: 06/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: ***.239.163-**

em 06/02/2024 17:00:14

IP com n°: 192.168.1.29

www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=596

ISSN 2965-4769



SUMÁRIO

CMDCA

- RESOLUÇÃO: 001/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES VILA NOVA DOS MARTÍRIOS PARA O ANO DE 2024.
- RESOLUÇÃO: 002/2024 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CMDCA - RESOLUÇÃO: 001/2024

Resolução Nº 001/2024 – CMDCA DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES VILA NOVA DOS MARTÍRIOS PARA O ANO DE 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Vila Nova dos Martírios, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº Lei Municipal nº 272 de 2022. CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990; CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 272 de 2022; CONSIDERANDO A Reunião Extraordinária do dia 05 de janeiro de 2024. Resolve: CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o ano de 2024. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê ciência publique -se e cumpra-se. Gabinete da Presidência do CMDCA 05 de janeiro de 2024. Cleane Alves Barros **Presidente do CMDCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CMDCA - RESOLUÇÃO: 002/2024

Resolução Nº 002/2024 – CMDCA DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS -MA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Vila Nova dos Martírios, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº Lei Municipal nº 272 de 2022. CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990; CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 272 de 2022; CONSIDERANDO A Reunião Extraordinária do dia 05 de janeiro de 2024. Resolve CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Fica aprovado a contratação de uma empresa para o serviço de elaboração do diagnóstico situacional da criança e do adolescente tendo como finalidade fazer o mapeamento e apoiar os encaminhamentos para a promoção, proteção e defesa dos direitos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê ciência publique -se e cumpra-se. Gabinete da Presidência do CMDCA 26 de janeiro de 2024 Cleane Alves Barros Presidente do CMDCA

